

CERTIFICADO, que o presente documento foi publicado no PLACAR da Prefeitura, em cumprimento ao princípio da publicidade nos termos da lei.
Itaçu-GO 24/ julho / 2023


Irene de Paula B. Ribeiro
Secretária Municipal de Administração
Itaçu-GO



Lei nº. 1.245/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÇU
recebido em 02.08.23 às 12:30hs
Ass. Rayla Oliveira

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Itaçu, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 90.682,14.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÇU, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou, e ele sanciona e manda publicar a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Itaçu, crédito especial, no valor de **R\$ 90.682,14** (noventa mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e quatorze centavos) conforme dotação seguinte: **0163 3.3.9.0. 1.0.0.000.**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme a seguinte dotação orçamentária: **0163 3.3.9.0. 1.0.0.000.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Itaçu/GO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, (24/07/2023).


CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itaçu/GO